



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

EDITAL Nº 029/2021 – SELEÇÃO - PPGL

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Letras, na condição de Estudante Regular.

Considerando a pandemia do COVID-19 declarada em 12 de março de 2020.

Considerando os Atos Executivos 22/2020, 27/2020, 29/2020, 30/2020, 33/2020, 36/2020 e 41/2020 por meio dos quais a Universidade Estadual de Londrina suspendeu as atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos e manteve as atividades administrativas de forma remota.

Considerando o ato executivo 46/2020 que dispõe da retomada das atividades administrativas de forma presencial, em regime de escala e de forma progressiva.

Considerando o Ato executivo 61/2020 que estabelece a suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de Teletrabalho.

Considerando os Atos Executivos 01/2021, 04/2021, 15/2021, 30/2021, 33/2021, 36/2021, 41/2021, 59/2021 e 77/2021 que prorrogam a suspensão das atividades administrativas presenciais, bem como a possibilidade de novas prorrogações.

Considerando o Ato Executivo 082/2021 que determina aos servidores, docentes e agentes universitários, afastados para Teletrabalho, que estejam imunizados com o esquema vacinal completo para COVID-19, há pelo menos 30 (trinta) dias, que deverão retornar às atividades administrativas presenciais a partir do dia 04/08/2021, e fica prorrogada a suspensão das atividades administrativas presenciais para os servidores com esquema vacinal incompleto, adotando a modalidade de Teletrabalho, até 30/09/2021.

Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020 que suspendeu as atividades acadêmicas letivas presenciais dos cursos de Pós-Graduação *Stricto* e *Lato sensu* desta universidade.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM n. 033/2021, de 27/09/2021, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a

serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2022.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail ppg_letras@uel.br.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Fases/Etapas | Atividades | Data e horário |
|--------------|---|---|
| | PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE OFERTA | 01 de outubro de 2021 No site do PPGL: endereço https://pos.uel.br/letras/ |
| | Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral e Doação de Sangue | de 04 a 08/10/2021 |
| | Resultado da Isenção Justiça Eleitoral e Doação de Sangue | 18/10/2021 |
| | Período de Recurso da Isenção Justiça Eleitoral e Doação de Sangue | 19/10/2021 |
| | Resultado Recurso Justiça Eleitoral e Doação de Sangue | 21/10/2021 |
| | Período para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição SEBEC UEL (CadÚnico) | de 04 a 08/10/2021 |
| | Publicação de Edital de Resultado de isenção da Taxa de Inscrição SEBEC UEL (CadÚnico) | 18/10/2021 |
| | Interposição de Recurso ao Resultado da isenção da Taxa de Inscrição SEBEC UEL (CadÚnico) | 19/10/2021 |

| | | |
|----------------|---|--------------------------------|
| | Publicação do Edital de Resultado dos recursos ao Resultado da isenção da Taxa de Inscrição SEBEC UEL (CadÚnico) | 20/10/2021 |
| | INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO | 22/10/2021 a 05/11/2021 |
| | | |
| | Resultado da análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes) | 12/11/2021 |
| | Recurso Cotas | 16/11/2021 |
| | Resultado Recurso Cotas | 18/11/2021 |
| | Edital de homologação das inscrições no Processo Seletivo, no site https://pos.uel.br/letras | 18/11/2021 |
| Fase I | Análise de projetos e currículos (sem a presença do candidato) | 18/11/2021 a 29/11/2021 |
| | EDITAL de Resultado da Fase I - no site https://pos.uel.br/letras | 30/11/2021 |
| | Interposição de recurso à Fase I | 1º/12/2021 |
| | EDITAL - Resultado dos pedidos de recurso à Fase I | 06/12/2021 |
| Fase II | Entrevistas | 7 a 9/12/2021 |
| | EDITAL - Resultado Extraoficial | 15/12/2021 |
| | EDITAL - Resultado Oficial e Convocação para as matrículas | 24/01/2022 |

2. PÚBLICO-ALVO: Podem candidatar-se ao Programa, graduados ou graduandos do último ano em Letras, Comunicação, História, Filosofia, Ciências Sociais, Pedagogia, Direito, Artes e áreas afins.

3. DURAÇÃO DO CURSO:

- a) MESTRADO: mínimo de 2 (dois) períodos letivos e o máximo de 4 (quatro).
- b) DOUTORADO: mínimo de 4 (quatro) períodos letivos e o máximo de 8 (oito).
- c) O PPG em Letras exige que os alunos cumpram créditos em disciplinas eletivas, créditos em atividades especiais, estágio de docência, estudos avançados, colóquios de pesquisa e dissertação ou tese. Para maiores informações, consulte a página do curso: <https://pos.uel.br/letras/disciplinas-eletivas/>. As aulas poderão ser ministradas na modalidade presencial e não-presencial. As aulas presenciais estão suspensas, conforme Resolução CEPE nº 03/2020, que suspendeu as atividades acadêmicas letivas presenciais dos cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato sensu desta universidade.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO: a seleção dos candidatos estará a cargo da Comissão Coordenadora e da Comissão de Seleção do Programa.

5. NÚMERO DE VAGAS: (*)

5.1 Quadro de distribuição de vagas por orientador(a)

| DOCENTE | Linha de pesquisa | MESTRADO | DOUTORADO | TOTAL |
|------------------------------------|---|----------|-----------|-------|
| Alamir Aquino Corrêa | Intermedialidades e novas formas artísticas Representações e textualidades | 2 | 0 | 2 |
| Ângela Lamas Rodrigues | Representações e textualidades | 0 | 2 | 2 |
| Bárbara Cristina Marques | Intermedialidades e novas formas artísticas | 1 | 1 | 2 |
| Cláudia Cristina Ferreira | Representações e textualidades | 1 | 0 | 1 |
| Frederico Augusto Garcia Fernandes | Intermedialidades e novas formas artísticas | 1 | 1 | 2 |
| Laura Taddei Brandini | Representações e textualidades | 1 | 1 | 2 |
| Luiz Carlos Migliozi | Representações e | 1 | 1 | 2 |

| | | | | |
|----------------------------|---|----|---|----|
| Ferreira de Mello | textualidades | | | |
| Maria Carolina de Godoy | Construções e processos identitários | 1 | 0 | 1 |
| Marta Dantas da Silva | Intermedialidades e novas formas artísticas Representações e textualidades | 2 | 1 | 3 |
| Miguel Heitor Braga Vieira | Representações e textualidades | 1 | 0 | 1 |
| Telma Maciel da Silva | Construções e processos identitários | 2 | 0 | 2 |
| | | 13 | 7 | 20 |

***Observação:** Por recomendação da Comissão de Seleção, observados os limites máximos de assunção de vagas por orientador e da oferta total de vagas, poderão ser remanejadas vagas entre os cursos (mestrado e doutorado) e entre os orientadores, em função do resultado final.

6. DAS RESERVAS DE VAGAS

Em consonância com a Resolução CEPE N. 034/2021, de 01 de julho de 2021, que regulamenta a política de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da UEL, com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiências, o Processo Seletivo para ingresso de estudantes regulares no PPG-Letras destinará vagas para as seguintes modalidades:

- I. De Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas.
- II. Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas).
- III. Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas.
- IV. Suplementares para pessoas com deficiência.

Para o Mestrado, o Programa oferta até 13 (treze) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretas e pardas)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o Doutorado, o Programa oferta até 07 (sete) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretas e pardas)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá, no momento da inscrição pela web que indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

Ao se inscrever em uma das modalidades o/a candidato/a deverá:

6.1 Candidatos negros (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

- a) A Comissão de Heteroidentificação entrará em contato, via e-mail, com o candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, para agendar data e horário da entrevista de modo remoto.
- b) A Comissão de Heteroidentificação poderá agendar a entrevista **entre os dias 22 de outubro a 08 de novembro de 2021**, em horário a ser definido pela própria Comissão.
- c) A homologação das inscrições por meio da reserva e da suplementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada no dia **12 de novembro de 2021**, a partir das 17h, na página do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>
- d) O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **durante o horário das 8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail neab@uel.br.
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 18 de novembro de 2021
- f) O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

6.2 Candidatos Indígenas: anexar, em campo específico da inscrição na web, o Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário, emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

- a) Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

- b) A homologação das inscrições por meio da reserva e da suplementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa na página do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17h.
- c) O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail cua@uel.br.
- d) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 18 de novembro de 2021.
- e) O inscrito com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

6.3 Candidatos com deficiência: anexar, em campo específico da inscrição na web Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

- a) Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- b) A homologação das inscrições por meio da reserva e da suplementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17h.
- c) O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail nac@uel.br.
- d) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 18 de novembro de 2021.
- e) O inscrito com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- f) Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação, no momento do envio dos documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo, via Formulário do Google (Link no item 8.2)

O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá, durante o período de inscrição na web estabelecido no item 1, cumprir as exigências constantes nos itens 8 e 9 do presente Edital.

7. DA ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

7.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

ATENÇÃO: De acordo com essa Lei, somente terá direito à isenção quem prestou serviço em **dois turnos** nas eleições municipais de 2020 ou tenha prestado serviço em eleição “fora de época”, determinada pelo Tribunal Regional Eleitoral, totalizando **dois turnos** no período de dois anos anterior à data de publicação deste Edital, ou seja,

- a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em **dois eventos eleitorais consecutivos ou não**, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- b) O requerente deverá preencher, preferencialmente digitado, o **Requerimento de Isenção** do preço público de inscrição, disponível no endereço: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do curso que pretende se inscrever, e **encaminhar nos dias 04 a 08 de outubro de 2021**, por meio do Formulário do Google, acessível pelo link: <https://forms.gle/4ukTFXiWXWq7dBff8>, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário do Google deverão ser digitalizados **no formato PDF**”;
- c) O/a candidato/a com **pedido de isenção deferido** será comunicado via e-mail até **18/10 de 2021**;
- d) O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 19 de outubro**, preenchendo o Formulário do Google, acessível no link: <https://forms.gle/ZtT4MSLxpRDakrZh9> podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço DO Programa: <https://pos.uel.br/letras/> a partir das **17h do dia 21 de outubro de 2021**.
- f) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021

- g) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital.
- h) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

7.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- i) O requerente deverá preencher, preferencialmente digitado, o **Requerimento de Isenção** do preço público de inscrição, disponível no endereço: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, e **encaminhar nos dias 04 a 08 de outubro de 2021**, por meio do Formulário do Google, acessível pelo link: <https://forms.gle/4ukTFXiWXWq7dBff8>, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário do Google deverão ser digitalizados **no formato PDF**";
- b) O/a candidato/a com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail **até o dia 18 de outubro de 2021**;
- c) Não será concedida isenção aos/as candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção do preço público de inscrição, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.
- d) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 19 de outubro de 2021**, preenchendo o Formulário do Google, acessível no link: <https://forms.gle/ZtT4MSLxpRDakrZh9> podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa: <https://pos.uel.br/letras/> a partir das **17h do dia 21 de outubro de 2021**.
- f) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021

g) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021, conforme instruções estabelecidas neste Edital.

7.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- III. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico.
- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento pagamento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo**.
- V. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- VI. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/letras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.
- VII. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VIII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- IX. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.

- X. O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 04 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2021**, no horário de Brasília.
- XI. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- XII. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- XIII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIV. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/lettras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de outubro de 2021**.
- XV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 19 de outubro de 2021**, acessando o formulário próprio disponível no endereço eletrônico do Programa: <https://pos.uel.br/lettras/> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.
- XVI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/lettras/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 20 de outubro de 2021**.
- XVII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021 conforme instruções estabelecidas neste Edital.
- XVIII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021 conforme instruções estabelecidas neste Edital

8. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 PRIMEIRO PASSO – INSCRIÇÃO VIA WEB

No momento da inscrição via web, o/a candidato/a deverá optar por uma das modalidades de cotas cf. disposto no item 6 do presente Edital.

Para se inscrever no Processo Seletivo, o/a candidato/a deverá, **das 8h do dia 22 de outubro às 12h do dia 05 de novembro de 2021**, acessar a página da PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no endereço, sendo:

MESTRADO - [Clique aqui para acessar](#)

DOUTORADO - [Clique aqui para acessar](#)

8.2 SEGUNDO PASSO – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO FEITA NA WEB

Para efetivar a inscrição feita na web, o/a candidato/a, de posse dos documentos listados no item 9, deverá, **no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021**, preencher o Formulário do Google, acessível pelo link: <https://forms.gle/u5yVCi9RAU8W1TiC9> e anexar os documentos exigidos para a inscrição (item 9), digitalizados em formato PDF, no item correspondente. Antes de digitalizá-los, acesse o Formulário Google para ver a disposição em que devem ser anexados. A documentação deve estar completa e legível, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo. **Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios.**

O preenchimento do Formulário Google e a anexação dos documentos (somente em formato PDF) em cada item indicado no Formulário, são procedimentos obrigatórios. Após envio do Formulário Google, será registrado automaticamente um protocolo de envio, devendo o/a candidato/a imprimi-lo como comprovante.

O Formulário Google está configurado para recebimento até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 05 de novembro de 2021. Portanto, verifique a configuração de seu computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.

9. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os documentos listados a seguir são obrigatórios para a efetivação da inscrição feita na web:

- a) **Cópia digitalizada do comprovante de inscrição**, emitido na internet, preenchido e assinado;
- b) **Cópia digitalizada do comprovante de recolhimento do preço público de inscrição** (boleto bancário) correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); **ATENÇÃO:** O pagamento do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) deverá ser efetuado **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c) **Cópia digitalizada** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- d) **Cópia digitalizada do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória

a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

- e) **Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- f) **Cópia digitalizada do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem menos de 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- g) **Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);
- h) **cópia digitalizada frente e verso do diploma do curso de graduação** (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo;
Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (01/03/2022), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição**.
- i) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. passaporte; 2. do diploma autenticado de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.
- j) **Curriculum na Plataforma Lattes / CNPq** documentado, com informação em destaque do link para a plataforma Lattes, referente ao período de 2016-2020;
- k) **Pré-projeto de dissertação ou tese vinculado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.** Formato: tamanho A4, margens de 3 cm, espaço simples, fonte Times New Roman 12. Elemento pré-textual: a folha de rosto contendo além do título, o nome completo do candidato, CPF, o nível do curso (Mestrado ou Doutorado), a indicação da linha de pesquisa escolhida pelo candidato e dois possíveis orientadores vinculados a esta mesma linha. Estrutura do pré-projeto deve conter: resumo, introdução, justificativa (incluindo referência a estudos críticos e adequação a linha de pesquisa escolhida), objetivo (geral e específico), procedimentos metodológicos, cronograma e bibliografia. O pré-projeto que estiver em desacordo com as exigências desse edital será desclassificado. O modelo de pré-projeto encontra-se disponível no site em "Processos seletivos- formulários": <https://pos.uel.br/letras/>

9.1 Para candidatos ao Doutorado devem ser acrescidos os seguintes documentos:

- a) Cópia de ata de defesa de dissertação ou certificado ou diploma de conclusão de mestrado de programa credenciado junto à CAPES. **Caso a defesa não**

tenha sido realizada, apresentar documento comprovando que o mestrado será concluído, com realização de banca de defesa, até a data da matrícula 01 a 03 de fevereiro de 2022.

- b) Cópia do histórico escolar do mestrado em Letras ou áreas afins.
- c) Dados da dissertação / trabalho de conclusão de mestrado, com a seguinte sequência: Título; Orientador; Banca Examinadora; Data da defesa; Nome do Programa e Instituição de Ensino Superior; Resumo; Sumário; Referências bibliográficas.

10. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Leia atentamente as: **NORMAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.**

O processo seletivo para ingresso no Programa de Mestrado e Doutorado em Letras consiste nas seguintes etapas:

FASE I - ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E DO LATTES

10.1 Análise do projeto de pesquisa – (Anexo I)

O projeto será pontuado conforme anexo I. O candidato que não atingir a nota 7 no projeto será eliminado.

10.2 Análise do currículo lattes: - (Anexo II)

O currículo será pontuado conforme anexo II. A pontuação máxima será a de 1000 (mil pontos). Ao currículo que tiver a maior pontuação será atribuída a nota 10; ao que tiver a menor pontuação será atribuída a nota 7. Os demais que ficarem no intervalo destas pontuações terão suas notas atribuídas por regra de três.

10.3 Serão somadas as notas do projeto e nota do currículo e será feita a média aritmética; os candidatos que não alcançarem a média 7 serão eliminados do processo.

FASE II - ENTREVISTA

Os candidatos aprovados na primeira fase estão automaticamente convocados para a entrevista nos dias 07 a 09 de dezembro de 2021, em horário a ser definido após resultado da primeira fase. As entrevistas serão remotas e é de inteira responsabilidade dos candidatos providenciarem o necessário para assegurar a sua participação no processo de seleção. As instruções sobre os procedimentos para a participação nas entrevistas serão dadas no edital de aprovação da primeira fase. As entrevistas serão gravadas.

A entrevista terá caráter eliminatório e consiste em responder às questões propostas com base nos critérios abaixo:

- a) Perfil acadêmico para o curso pretendido.
- b) Histórico acadêmico.
- c) Linguagem e organização de ideias.
- d) Conhecimento aprofundado sobre o projeto apresentado e sobre a linha de pesquisa selecionada. Consulte a descrição das linhas de pesquisa:
<https://pos.uel.br/lettras/linhas-de-pesquisa/>.

11. PEDIDO DE RECURSO

A lista com os nomes dos candidatos aprovados na primeira etapa será disponibilizada até 30/11/2021, no sítio do Programa <https://pos.uel.br/lettras>.

O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no projeto poderá entrar com pedido de revisão de nota junto à coordenação do programa, mediante a elaboração de um texto no qual argumenta sua discordância, num prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado.

O pedido de revisão de nota deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário ANEXO III e enviado no dia 01/12/2021 até às 16h30 por meio do Formulário do Google, acessível pelo link: <https://forms.gle/ZtT4MSLxpRDakrZh9>. O pedido de recurso será avaliado pelos membros da comissão examinadora, que emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

12. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O candidato aprovado no processo seletivo deverá, até a qualificação, apresentar proficiência em Língua estrangeira por meio de aprovação em exames específicos (listados abaixo), e também exame de proficiência aplicado pelo Laboratório de Línguas da UEL (que deverá ser providenciado pelo candidato) ou aplicados por qualquer outra universidade brasileira credenciada pelo MEC.

O PPGL exige, para o candidato ao mestrado, a proficiência em inglês ou francês e, para o candidato a doutorado, em inglês e francês.

a) Certificado de aprovação em exames de proficiência aplicados por Universidades Brasileiras credenciadas pelo MEC.

b) Certificado de aprovação em cursos de Leitura Instrumental em Língua Inglesa ou Francesa oferecido pelo Programa Paraná fala Idiomas (Inglês ou Francês), oferecido por qualquer universidade estadual do Paraná, com carga horária mínima de 60 horas.

c) Certificados de aprovação dos seguintes testes de proficiência:

INGLÊS:

IELTS - nota mínima: 6.0 •

TOEFL – nota mínima: 20

FRANCÊS:

Diplôme Approfondi en Langue Française (DALF): DALF – nível C2 e DALF – nível C1
Diplôme en Langue Française (DELF): DELF – nível B2, DELF – nível B1 e
DELF – nível A2

Test de Connaissance du Français (TCF): TCF – nível C2, TCF – nível C1, TCF – nível B2, TCF – nível B1 e TCF – nível A2

13. COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO

A Comissão Examinadora de Seleção será composta pelos docentes do Programa de Pós-graduação em Letras e pela Comissão Coordenadora.

14. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: <https://pos.uel.br/lettras/>.

No Edital, além da convocação, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **01 a 03 de fevereiro de 2022, com o envio via correios da seguinte documentação:**

- a) **Fotocópia legível** (frente e verso, sem tarja nem dobras) **da Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- b) **Fotocópia legível do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) **Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) **Fotocópia legível do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem menos de 45 anos de idade - sem tarja nem dobras;
- e) **Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação** (frente e verso numa única folha, sem tarja nem dobras);

Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão anterior a 01 de março de 2022, e a data de previsão de colação de grau.

O Diploma de conclusão de curso de graduação deverá ser apresentado em até 70 (setenta) dias, contados da data da matrícula;

- f) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEL.

Os candidatos aprovados e habilitados, constantes do Edital Final do Processo Seletivo, serão orientados quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos no Edital de Resultados Oficial.

Londrina, 1º de outubro de 2021.

ANEXO I - ITENS A SEREM AVALIADOS NO PROJETO

1. Elaboração textual (2,0)

1.1 Articulação textual

1.2 Adequação à linguagem formal e acadêmica

2. Introdução e justificativa (5,0)

2.1 Clareza na apresentação do objeto de pesquisa

2.2 Importância da pesquisa do ponto de vista literário

2.3 Apresentação clara dos objetivos da pesquisa

2.4 Aderência à linha de pesquisa escolhida

2.5 Inovação da proposta de pesquisa

3. Revisão da Literatura (2,0)

3.1 Relevância e pertinência do referencial teórico

3.2. Domínio do referencial teórico

4. Metodologia (1,0)

4.1 Clareza da metodologia a ser usada

4.2. Exequibilidade da proposta de pesquisa

TOTAL: 10,0

ANEXO II (para uso da comissão de seleção) - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES – últimos 5 anos – Na área de Estudos Literários e/ou áreas afins - pontuação máxima 1000

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

| Item | Critérios/Quesitos | Pontuação (a) | Quantidade e de ocorrência (b) | Pontuação do candidato |
|---------------|---|-------------------------|--------------------------------|------------------------|
| 1.1 | Tempo de magistério | | | |
| 1.1.1 | Na Educação Básica | 4 pontos/mês trabalhado | | |
| 1.1.2 | Na graduação | 8 pontos/mês trabalhado | | |
| 1.1.3 | Em tutoria de disciplina EAD | 3 pontos/mês trabalhado | | |
| 1.1.4 | Na pós-graduação <i>lato sensu</i> | 2 pontos/hora | | |
| 1.1.5 | Participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e/ou residência pedagógica | 5 pontos/semestre | | |
| Total: | | | | |

| | |
|------------|-----------------|
| 1.2 | Pesquisa |
|------------|-----------------|

| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------------|--|--|
| 1.2. 1 | Coordenação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural cadastrados em instituição acadêmica e/ou científica | 30 pontos/projeto | | |
| 1.2. 2 | Participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural cadastrado em instituição acadêmica e/ou científica | 5 pontos/projeto | | |
| 1.2. 3 | Finalização de projeto de Iniciação Científica | 15 pontos/projeto | | |
| 1.2. 4 | Especialização concluída | 20 pontos | | |
| TOTAL DO SUBITEM 1.2 | | | | |

| 1.3 Atuação profissional não acadêmica | | | | |
|---|--|---------------|--|--|
| 1.3.1 | Atuação profissional não acadêmica na sua área de formação ou em Estudos Literários (em empresas privadas e públicas, autarquias, profissionais liberais, etc) | 1,0 ponto/mês | | |
| TOTAL DO SUBITEM 1.3 | | | | |

**2 PRODUÇÃO
INTELECTUAL**

| Item | Critérios/Quesitos | Pontuação (a) | Quantida de de ocorrênc ia (b) | Pontuação do candidato |
|-------------|---|--------------------------|---|---------------------------------------|
| 2.1 | Artigos Publicados (utilizar Qualis CAPES) | | | |
| 2.1.1 | Qualis A1 como autor | 60 pontos/artigo | | |
| 2.1.2 | Qualis A1 como coautor | 30 pontos/artigo | | |
| 2.1.3 | Qualis A2 como autor | 54 pontos/artigo | | |
| 2.1.4 | Qualis A2 como coautor | 27 pontos/artigo | | |
| 2.1.5 | Qualis B1 como autor | 50 pontos/artigo | | |
| 2.1.6 | Qualis B1 como coautor | 25 pontos/artigo | | |
| 2.1.7 | Qualis B2 como autor | 44 pontos/artigo | | |
| 2.1.8 | Qualis B2 como coautor | 22 pontos/artigo | | |
| 2.1.9 | Qualis B3 como autor | 40 pontos/artigo | | |
| 2.1.10 | Qualis B3 como coautor | 20 pontos/artigo | | |
| 2.1.11 | Qualis B4 como autor | 34 pontos/artigo | | |
| 2.1.12 | Qualis B4 como coautor | 17 pontos/artigo | | |
| 2.1.13 | Qualis B5 como autor | 30 pontos/artigo | | |
| 2.1.14 | Qualis B5 como coautor | 15 pontos/artigo | | |
| 2.1.15 | Qualis C como autor | 14 pontos/artigo | | |
| 2.1.16 | Qualis C como coautor | 7 pontos/artigo | | |

| | | | | |
|-----------------------------|---|----------------------|--|--|
| 6 | | | | |
| TOTAL DO SUBITEM 2.1 | | | | |
| 2.2 | Livros e Capítulos (com ISBN) | | | |
| 2.2.1 | Livros editados (autor) | 50 pontos/obra | | |
| 2.2.2 | Livros editados (coautor) | 25 pontos/obra | | |
| 2.2.3 | Tradutor de livros | 40 pontos/obra | | |
| 2.2.4 | Autor de capítulos ou organizador de livro | 40 pontos/obra | | |
| 2.2.5 | Coautor de capítulos | 20 pontos/obra | | |
| TOTAL DO SUBITEM 2.2 | | | | |
| 2.3 | Trabalhos publicados em anais de eventos | | | |
| 2.3.1 | Publicação, como autor, de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior a três) | 30 pontos/ocorrência | | |
| 2.3.2 | Publicação, como coautor, de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior a três) | 15 pontos/ocorrência | | |
| 2.3.3 | Publicação, como autor, de texto completo em anais de eventos regionais ou locais (número de páginas igual ou maior a três) | 24 pontos/ocorrência | | |

| | | | | |
|-----------------------------|---|----------------------|--|--|
| 2.3.4 | Publicação, como coautor, de texto completo em anais de eventos regionais ou locais (número de páginas igual ou maior a três) | 12 pontos/ocorrência | | |
| 2.3.5 | Publicação, como autor, de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais | 10 pontos/ocorrência | | |
| 2.3.6 | Publicação, como coautor, de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais | 5 pontos/ocorrência | | |
| 2.3.7 | Publicação, como autor, de resumo em anais de eventos regionais ou locais | 4 pontos/ocorrência | | |
| 2.3.8 | Publicação, como coautor, de resumo em anais de eventos regionais ou locais | 2 pontos/ocorrência | | |
| TOTAL DO SUBITEM 2.3 | | | | |
| 2.4 | Apresentação de trabalho em eventos | | | |
| 2.4.1 | Apresentação, como autor, de trabalho em eventos nacionais ou internacionais. | 30 pontos/ocorrência | | |
| 2.4.2 | Apresentação, como coautor, de trabalho em eventos nacionais ou internacionais. | 15 pontos/ocorrência | | |
| 2.4.3 | Apresentação, como autor, de trabalho em eventos regionais ou | 24 pontos/ocorrência | | |

| | | | | |
|-----------------------------|---|----------------------|--|--|
| | locais. | | | |
| 2.4.4 | Apresentação, como coautor, de trabalho em eventos regionais ou locais. | 12 pontos/ocorrência | | |
| TOTAL DO SUBITEM 2.4 | | | | |
| 2.5 | Produção Técnica | | | |
| 2.5. 1 | Transcrição de palestras ou entrevistas publicadas em periódicos | 10 pontos/ocorrência | | |
| TOTAL DO SUBITEM 2.5 | | | | |

| 2.6 | Produção Artística/Cultural | | | |
|-----------------------------|---|--|--|--|
| 2.6.1 | Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência internacional. | 60 pontos/ocorrência | | |
| 2.6.2 | Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência nacional. | 40 pontos/ocorrência | | |
| 2.6.3 | Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência regional. | 30 pontos/ocorrência | | |
| 2.6.4 | Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência local. | 20 pontos/ocorrência | | |
| 2.6.5 | Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos não reconhecidos pela área. | 10 pontos/ocorrência (limitado a 5 por ano) | | |
| TOTAL DO SUBITEM 2.6 | | | | |

3 OUTRAS ATIVIDADES, TÍTULOS E MÉRITOS (quesitos não pontuados nos critérios 1 e 2)

| Ité m | Critérios/Quesito s | Pontuação (a) | Quantidade de ocorrência (b) | Pontuação do candidato |
|------------------|---|--------------------------|---|---------------------------------------|
| 3.1 | Participação, como ouvinte, em eventos de até 5 horas | 0,5 ponto/ocorrência | | |

| | | | | |
|------|---|----------------------|--|--|
| 3.2 | Participação, como ouvinte, em eventos de 6 a 20 horas | 2 pontos/ocorrência | | |
| 3.3 | Participação, como ouvinte, em eventos de 21 a 40 horas | 4 pontos/ocorrência | | |
| 3.4 | Participação em exposições e feiras | 2 pontos/ocorrência | | |
| 3.5 | Organização de eventos, congressos, exposições e feiras | 10 pontos/ocorrência | | |
| 3.6 | Conferências e palestras proferidas em eventos acadêmicos, científicos ou artístico/culturais | 20 pontos/ocorrência | | |
| 3.7 | Cursos ministrados na especialidade com carga-horária mínima de 8 horas | 20 pontos/ocorrência | | |
| 3.8 | Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades | 10 pontos/ocorrência | | |
| 3.9 | Aprovação em concurso público para a docência | 50 pontos/ocorrência | | |
| 3.10 | Aprovação em testes seletivos (concursos para contratos temporários) para a docência | 30 pontos/ocorrência | | |
| 3.11 | Participação em conselhos editoriais | 20 pontos/ocorrência | | |

| | | | | |
|----------------------------|--|------------------------|--|--|
| 3.1 2 | Monitoria de disciplina | 25 pontos/semestre | | |
| 3.1 3 | Jornais de divulgação diária e revistas com ISSN | 5 pontos/ocorrência | | |
| TOTAL DO ITEM 3 | | | | |

| | |
|---|--|
| TOTAL DE PONTOS = soma de todos os itens | |
|---|--|

ANEXO III



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

PROCESSO DE SELEÇÃO – ESTUDANTES REGULARES

Edital nº 028/2021-PPGL/UEL

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE | |
|---|--|
| NOME COMPLETO: | |
| Nº DO CPF: | |
| E-MAIL DO/A REQUERENTE: | |
| Assinale abaixo o seu requerimento: | |
| <input type="checkbox"/> Recurso contra resultado do pedido de isenção de inscrição (Lei 19.196/17 e Lei 19.293/17) | |
| <input type="checkbox"/> Recurso contra resultado do pedido de isenção de inscrição (Lei 19.293/17) | |
| <input type="checkbox"/> Recurso contra resultado da Análise do Pré-Projeto | |
| Justificativa Circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso | |
| | |
| Artigo e/ou inciso do referido Edital em que se baseia a interposição | |
| | |
| Que documento anexa ao formulário para comprovar a solicitação de interposição de recurso (facultativo) | |
| | |

Por ser verdade,

Londrina, xx de 2021.

Assinatura eletrônica do/a candidato/a

PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGLUEL

PARECER CIRCUNSTANCIADO: